



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 180

Várzea Grande, 11 de Novembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 15.600.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

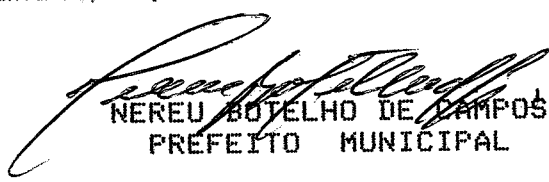
ART - 1o. Fica aberto em favor das Secretarias de Administração, Serviços Públicos e Saúde o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 15.600.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2290	3113	2.200.000,00
2170	3132	1.500.000,00
2170	3120	1.500.000,00
1260	4110	10.400.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1o do inciso 2o do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e da autorização contida na Lei nº 1351/93.

Art. 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL